



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 543/2010, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/09 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (LDO) Lei Municipal nº 516/2009 de 29 de dezembro de 2009, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 229.880,85 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
02.51 Gabinete do Prefeito		
02.51.02	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0004.2.0003	Fundo Social de Solidariedade	
(....) 3.3.90.32.00	Material de Distrib. Gratuita (Fonte: 91 Tesouro)	6.897,53
02.53 Departamento de Obras e Serv.Urbanos		
02.53.01	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.0005.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte: 95 União)	7.948,95
15.813.0063.1.0040	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(....) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações (Fonte: 92 Estado)	23.287,25
15.451.0060.1.0040	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(.....) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações (Fonte: 95 União)	25.151,00
04.122.0009.1.0009	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(.....) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações (Fonte: 95 União)	49,74
02.54 Depto. de Educação, Cult. e Esporte		
02.54.04	Ensino Fundamental	
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(.....) 3.3.90.30.00	Material de Consumo (Fonte: 91 Tesouro)	15.000,00
(.....) 3.3.90.30.00	Material de Consumo (Fonte: 95 União)	19.600,00
(.....) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. PJ (Fonte: 91 Tesouro)	17.114,74
(.....) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. PJ (Fonte: 95 União)	15.336,18
(.....) 4.4.90.52.00	Equip. e Mat.Permanente (Fonte: 95 União)	4.692,34
02.55 Departamento de Saúde		
02.55.01	Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Departamento de Saúde	
(.....) 3.3.90.30.00	Material de Consumo (Fonte: 91 Tesouro)	6.674,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



(.....) 3.3.90.30.00	Material de Consumo (Fonte: 92 Estado)	29.934,80
(.....) 3.3.90.30.00	Material de Consumo (Fonte: 95 União)	11.964,44
(.....) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc PF (Fonte: 92 Estado)	19.839,10
(.....) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. PJ (Fonte: 92 Estado)	4.000,00
(.....) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. PJ (Fonte: 95 União)	8.945,00
(.....) 4.4.90.52.00	Equip. e Mat.Permanente (Fonte: 92 Estado)	4.500,00
(.....) 4.4.90.52.00	Equip. e Mat.Permanente (Fonte: 95 União)	8.945,00
TOTAL		229.880,85

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor R\$ 163.259,60 (cento e sessenta e tres mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2009, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II – ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 66.621,25 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), das seguintes contas de despesas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02 Poder Executivo		
02.52 Departamento de Governo		
02.52.01 Administração e Finanças		
04.122.0003.2.0004 Administração e Finanças		
.(0038) 3.3.90.31.00	Sentenças Judiciais (Fonte: 91 Tesouro)	R\$ 66.621,25
total		R\$ 66.621,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de abril de 2010.


Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2010	2011	2012
Material de Consumo		91.122,97		
Material de Distribuição Gratuita		6.897,53		
Outros Serviços PF		19.839,10		
Outros Serviços PJ		45.395,92		
Obras e Instalações		48.487,99		
Equipamento e Mat Permanente		18.137,34		
TOTAL		229.880,85		

2-) DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito
Municipal de FERNÃO, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II
do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se
pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes
Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira
para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a
presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de abril de
2010.

Adélcio Aparecido Martins

PREFEITO MUNICIPAL